



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI N.º 1.359 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

“Denomina logradouro, na
sede deste Município”.

Art. 1º - Fica denominada Rua Senhora Santiago, o logradouro que inicia ao lado esquerdo da Daiane Materiais de Construção e ao lado direito do Largo do Tanque Grande, passando pelo Templo da Igreja Assembléia de Deus seguindo em sentido sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 22 de Setembro de 2011.


Miraldo Santos de Sena
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZ

PARECER 28 / 09 / 2011

1.ª VOTAÇÃO 10 / 10 / 2011 - aprovado por unanimidade.

2.ª VOTAÇÃO 17 / 10 / 2011 - aprovado por unanimidade

REDAÇÃO FINAL / /

LIDO EM SESSÃO

26 / 09 / 2011

9ª Sessão Ordinária
do 2º Período Legislativo

RECEBIDO

EM 23 / 09 / 2011

Evá B. Simões



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

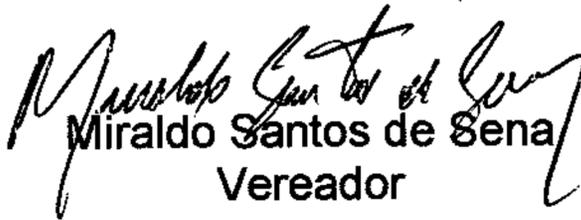
JUSTIFICATIVA

Senhor presidente.

Com o propósito de oficializar o nome de ruas nesta cidade, venho apresentar a esta egrégia Câmara o Projeto de Lei em anexo.

O projeto que ora apresento, resultou da necessidade de denominar logradouro, para facilitar a identificação pelos órgãos públicos, empresas privadas e instituições instaladas em nosso município. Outro aspecto relevante que deve ser considerado é prestar homenagem à uma pessoa que contribuiu para os nossos munícipes, como também de família ilustre da sociedade e filhos desta terra.

Em face do exposto espero contar com o inteiro apoio desta casa no sentido de ser aprovado este Projeto de Lei de minha autoria.


Miraldo Santos de Sena
Vereador